



ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0010/2013, de 02 de Maio de 2013

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CAJAZEIRAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 2068/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.305,00 (Dez Mil e Trezentos e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários	
	305,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0 Recursos Ordinários	
	10.000,00
TOTAL	10.305,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.305,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.843.1001.2086	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA - IPAM/INSS/FGTS
4.6.91.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
0 Recursos Ordinários	
	10.305,00
TOTAL	10.305,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	10.305,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CAJAZEIRAS, 02 de Maio de 2013

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
PREFEITO